



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.117 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2001, DE 03 DE ABRIL DE 2007".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 079, de 15 de Dezembro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 071 de 11 de Dezembro de 2008.

Art. 1º – O art. 2º da Lei Municipal nº 2.001, de 03 de abril de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no Município de Tabapuã-SP" é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 2.001, de 03 de abril de 2007.

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dois representantes indicados do Poder Executivo Municipal, sendo um da Diretoria Municipal de Educação ou órgão equivalente e outro pertencente à Área Administrativa da Prefeitura.
- II) um representante dos professores das escolas básicas públicas;
- III) um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) dois representantes dos pais de alunos da escolas básica públicas;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela classe de estudantes secundaristas;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2008.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

